ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1988 de 15 de maio de 1997.

"Cria e inclui no Anexo II, da Lei nº 1.675, de 19 de dezembro de 1994, o Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências"

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei nº 1.675, de 19 de dezembro de 1994, o Cargo em Comissão especificado no Anexo a esta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1997.

Art. 3º - Ao servidor nomeado para o Cargo de Comissão, criado na forma do artigo 1° desta Lei aplica-se as disposições do art. 5°, inciso II, da Lei nº 1475, de 17 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE ° ALMEIDA - 2° Secretário

NMB/arscr

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE (GABINETE		
Assessor Educacional	01	CC-02